

JUCESP
05 09

JUCESP PROTOCOLO
0.920.204/19-3



CSIXERS HOLDING

CNPJ: 33.791.596/0001-44

NIRE 35.300.536.860

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de julho de 2019, às 10h00min, na sede social da **CSIXERS HOLDING S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Nove de Julho, n.º 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Kalim, que convidou a Sra. Leticia de Faria Lima Coutinho para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Os acionistas da Companhia examinaram, discutiram e deliberaram a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão, pela Companhia, de novas ações preferenciais classe "B", nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a ratificação da aprovação do laudo de avaliação das ações preferenciais classe "B", nominativas e sem valor nominal de emissão da **C6 HOLDING S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 29.694.063/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.513.614, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 3.186, Bairro Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Ações C6 Holding" e "C6 Holding", respectivamente), elaborado pela **Hirashima & Associados**, para fins de integralização do capital social da Companhia ("Laudo de Avaliação"), ocorrida na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2019; e, por fim, (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na presente assembleia geral.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, o único acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. Registrar que a ata que se refere à presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.



uy

JURID
05 09 19

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que atualmente encontra-se totalmente subscrito, tendo mais de $\frac{3}{4}$ sido integralizado pelos acionistas, dos atuais R\$ 329.931.229,00 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais) para R\$ 350.202.525,00 (trezentos e cinquenta milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 20.271.296,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais), mediante a emissão de 11.049.921 (onze milhões, quarenta e nove mil, novecentas e vinte e uma) ações preferenciais classe "B", nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço de emissão total de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), correspondente a um preço de emissão de R\$ 2,80545 por ação. O preço de emissão foi fixado de acordo com o artigo 170, §1º, I e II, conjuntamente, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2.1. Consignar que, do preço total de emissão das Novas Ações ora emitidas, correspondente a R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), (a) o montante de R\$ 20.271.296,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais) será destinado à formação de capital da Companhia; e (b) a quantia excedente, no valor total de R\$ 10.728.704,00 (dez milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais), será destinada à formação da conta da reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, §1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações.

5.2.2. Consignar que as Novas Ações deverão ser subscritas nos termos e condições dos respectivos Boletins de Subscrição que serão assinados pelos respectivos subscritores, cujas vias serão rubricadas pela mesa e arquivadas na sede da Companhia, sendo certo as Novas Ações poderão ser integralizadas mediante a capitalização da propriedade plena das Ações C6 Holding, conforme preço que foi atribuído pelos subscritores.

5.2.3. Consignar que os acionistas da Companhia estavam presentes na assembleia e, de maneira irretroatável e irrevogável, consentiram com a subscrição e integralização, por terceiros, da totalidade das Novas Ações ora emitidas pela Companhia nos termos do item 5.2.2 acima e, desde já, renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Novas Ações.

5.2.4. Em decorrência do aumento de capital aprovado no item 5.2 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 350.202.525,00 (trezentos e cinquenta milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), dividido em 515.599.822 (quinhentas e quinze milhões, quinhentas e noventa e nove mil, oitocentas e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: (a) 270.000.599 (duzentas e sessenta milhões, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias; (b) 165.950.000 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentas e cinquenta) ações preferenciais classe "A"; e (c) 79.649.223 (setenta e nove milhões, seiscentas e quarenta mil, duzentos e vinte e três) ações preferenciais classe "B".



JUCESP
05 09 19

Parágrafo 1º. Fica autorizada a criação de novas classes de ações preferenciais e o aumento de classes de ações, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, mediante aprovação da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia-geral, nos termos do Artigo 16º deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas", à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 3º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social ou aos Acordos de Acionistas registrados na sede da Companhia.

Parágrafo 4º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

5.3. Ratificar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aprovação do Laudo de Avaliação, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2019, cuja ata engloba em seu anexo III o Laudo de Avaliação rubricado por todos os presentes.

5.3.1. Fica ratificado pelos presentes, para fins de integralização do capital social da Companhia, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2019, que o valor econômico das Ações C6 Holding, na data base de 31 de maio de 2019 ("Data Base"), corresponde ao montante total de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por ação, valor, portanto, superior àquele atribuído pelos subscritores.

5.3.2. Nos termos do art. 8º da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas e subscritores ratificam e expressamente concordam com a contribuição das Ações C6 Holding pelo valor atribuído pelos subscritores nos termos do item 5.2.2 acima.

5.4. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as medidas e assinar todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma. **Mesa:** (a.a.) Marcelo Kalim - Presidente; Leticia de Faria Lima Coutinho – Secretária. **Acionistas Presentes:** Marcelo Kalim (a.a.); Leandro Torres (a.a.); Luiz Marcelo Calicchio (a.a.), Adriano Genis Ghelman (a.a.); Marcos Silva Massukado;

M




JUCESP
05 09 19

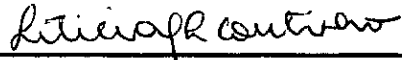
Philippe Katz; Eduardo Almeida Prado; Maxnaun da Silveira Gutierrez; Carlos Cornet Scharfstein; Philippe Herman Pellegrino; Gustavo Pereira Torres; Karina Bellinfanti Rodrigues; Nelson Novaes Neto; Rene Marcelo Goncalves; Israel Silas Colangelo; Vinicius Lemos Pessin; Luis Antonio Barron Guerra Vicente; Santiago Lerner; Bruno Andrietta de Lima; Renato Vasconcelos; Bruno de Lima Pinheiro; Gustavo Caldas da Silva; Paulo Roberto Batista Machado; Rafael Biagini Brazao Costa; Rodrigo Luis Flores; Daniel Varajao Teixeira Soares; Leandro Florido Tondin; Marcelo Moreira Bella; Alexandra Pain; Alexandre Biancalana; Andre Toledo Piza De Moura; Enildo Martins Barros; Jose Luiz Marques Santana; Leticia de Faria Lima Coutinho; Mauricio Shiniti Teramoto; Michel Angelo da Silva Pereira; Renner Pereira de Castro; Tiago Akissue de Barros; Tiago Galli; Daniella Fernandes Donadio; Marcel Sanches Goncalves Junior; Maria Cecilia Vieira da Silva Coutinho Marques Machado e Silva; Roberta Fernandes Costa; Rodrigo Constantin Ctenas Zaccara; Verena Raquel Fornetti Moraes; Marcelo Muniz de Souza Simas; e Adriano Yamamoto (p.p. Marcelo Kalim e Leandro Torres).

São Paulo, 29 de julho de 2019.

Mesa:



Marcelo Kalim
Presidente



Leticia de Faria Lima Coutinho
Secretária



JURIDIC


u